



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
CONGREGAÇÃO



## Resolução nº 001/2011

Dispõe sobre a representação docente na  
Congregação em caráter transitório

**A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sessão nº 25/2011, realizada em 19 de dezembro de 2011,

### RESOLVE:

**Art.1º.** A representação docente na Congregação é mantida no formato atual de dois membros titulares até que se realizem as eleições para a composição desta representação de acordo Art. com o art. 13 do Regimento Interno deste Instituto.

**Art. 2º** Os mandatos da representação docente a que se refere o art. anterior ficam prorrogados até 24 de abril de 2012.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 19 de dezembro de 2011.

**Maria de Lourdes de M. de F. Botelho Trino**  
Diretora  
Presidente da Congregação